

LEI Nº 2.077/2011

**Abre Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São
Mateus do Sul, e da outras providencias.**

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Mateus do Sul, no valor de R\$ 673.350,32 (Seiscentos e setenta e três mil trezentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fundo Municipal de Saúde
0409	10.301.0024.2.064 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
	3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes
	3.1.50.43.00.00 Subvenções Sociais (Fonte:1303)
163.350,32	
	3.1.90.11.00.00 Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil (Fonte:1000)
430.000,00	
	3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais (Fonte:1000)
80.000,00	
	Total Geral.....R\$
673.350,32	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o provável excesso de arrecadação na própria fonte apurado em 04/10/2011 e o cancelamento parcial de dotação do Poder Executivo, conforme a seguir.

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Saúde
0205	10.301.0024.2.035 Manutenção do Gab do Sec de Saúde
	3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes
	3.3.90.39.00.00 Outros serv de terceiros pessoa jurídica Fonte:1000 640.680,26
Excesso de Arrecadação - Fonte 1303	R\$ 32.670,06
Total Geral.....	R\$ 673.350,32

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 16 de novembro de 2.011.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal